



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO CULTURAL

1

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 005/2024 - FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 010/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE COMEMORAÇÃO DO 140º ANIVERSÁRIO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ/SC.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A partir da Lei nº 14.133/21, dispomos da fundamentação contida no Art. 75, II, alínea a, cuja redação se coaduna com o objeto proposto:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
(...)

JUSTIFICATIVA: Vale ressaltar que a necessidade de contratação do serviço de limpeza é indispensável para realização do evento, bem como para a população que participa do evento, portanto a contratação se mostra essencial para suporte e eficiência do evento.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO: Para este objeto específico não caberá a emissão de instrumento de contrato.

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO: Conforme Termo de Referência, Anexo I.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da presente contratação é de R\$ 20.900,00 (vinte mil, e novecentos reais).

CONTRATADO: A empresa RENOVARE SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA., devidamente inscrita no CNPJ. sob o nº 37.338.435/0001-50, com sede na Rua Verao, 100, Centro, Sorriso – MT.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Serão disponibilizados recursos inerentes a Fundação Cultural, através das dotações orçamentárias:

Dotação orçamentária: 295

Elemento de despesa: 3.33.90.39.99

DAS SANÇÕES As sanções são as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

LOCAIS DE ENTREGA: Conforme termo de referência.

Camboriú, 25 de Março de 2024.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANE RIBEIRO INÁCIO ROCHA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de limpeza para realização da festa de comemoração do 140º aniversário da emancipação política administrativa do Município de Camboriú/SC.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

A presente hipótese de contratação direta por dispensa de Licitação tem embasamento no inciso I, e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Conforme decreto Municipal 4.048/2022, Art. 7º - Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da modalidade de contratação;

III – SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Vale ressaltar que a necessidade de contratação do serviço de limpeza é indispensável para realização do evento, bem como para a população que participa do evento, portanto a contratação se mostra essencial para suporte e eficiência do evento. Os itens / serviços previstos nesta Dispensa serão utilizados nos dias 04 a 07 (Aniversário do Município).

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Todos os funcionários/equipamentos/etc que prestarão o serviço de limpeza no evento deverão ser disponibilizados pela Contratada e às suas expensas e deverão estar presente com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência do início do evento e deverão permanecer até o seu encerramento.

A Contratada deverá ser responsável pela assistência nos serviços prestados durante a todos os dias, nos locais conforme combinados com a gestão organizacional do evento.

Deverá ser incluído o custo dos serviços, alimentação, encargos e responsabilidades trabalhistas.

A prestação de serviço deverá ser realizada com materiais de boa qualidade, conforme a descrição do tópico específico.

A Contratada deverá zelar pelo bem público, evitando e se responsabilizando por qualquer dano na instalação ou fornecimento do serviço durante o evento.

A Contratada deverá cumprir todas as leis vigentes em relação a prestação de serviço no quesito segurança sanitária e demais quesitos pertinentes ao fornecimento do serviço.

A Contratada deverá apresentar todas as CNDs (Certidão Negativa de Débitos) em dia, a saber:

- A) Municipal
- B) Estadual
- C) Federal
- D) Falência e concordata (de acordo com o Tribunal de Justiça da sede da empresa)
- E) Trabalhista
- F) FGTS

Ainda, deverá apresentar o contrato social e cartão CNPJ, que deverá conter CNAE adequado para o objeto da contratação.



A Contratada fica ciente que arcará com os ônus decorrentes da incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais que possam advir da atividade, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições competentes.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Todos os funcionários que irão estar trabalhando no evento deverão ser disponibilizados pela Contratada e estar no evento com no mínimo 1(uma) hora de antecedência, e permanecer após seu encerramento, para finalizar todo serviço de limpeza.

A Contratada deverá ser responsável pela assistência todos os dias e ter um “supervisor” para acompanhar o serviço prestado e também para prestar todo suporte como, no caso de qualquer imprevisto com o mesmo. A Contratada deverá manter o serviço de limpeza nos locais combinados pelo período de 04 a 07 de abril.

Deverá ser incluído o custo dos serviços de transporte, alimentação, encargos e responsabilidades trabalhistas.

A Contratada deverá zelar pelo bem público, evitando e se responsabilizando por qualquer dano na instalação ou fornecimento do serviço durante o evento.

A Contratada deverá cumprir todas as leis vigentes em relação a prestação de serviço no quesito segurança sanitária e demais quesitos pertinentes ao fornecimento do serviço.

A Contratada fica ciente que arcará com os ônus decorrentes da incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais que possam advir da atividade, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições competentes.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Para este objeto específico não caberá a emissão de instrumento de contrato. Sendo o mesmo substituído pela nota de empenho

VII – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

A medição da qualidade dos serviços e materiais será feita pelo monitoramento das reclamações e falhas identificadas, sendo cobrado o cumprimento dos requisitos da contratação constantes neste Termo de Referência.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis, mediante a entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se o objeto não estiver em conformidade com as especificações e critérios estipulados neste Termo.

O atraso na apresentação, por parte da empresa, da nota fiscal e/ou fatura, exigidos como condição para pagamento, acarretará prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

VIII – SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Para a presente contratação, o fornecedor escolhido foi a RENOVARE SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 37.338.435/0001-50, com sede na Rua Verao, 100, Centro, Sorriso – MT.

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total da presente contratação é de R\$ 20.900,00 (vinte mil, e novecentos reais)

X – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação orçamentária: 295

Elemento de despesa: 3.33.90.39.99

XI – ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

A empresa contratada deverá fornecer os itens de forma integral e imediata, conforme as seguintes especificações:

1	Serviço de Limpeza em Geral - Limpeza/higienização dos banheiros, camarins, palco.	Un	1
---	--	----	---



XII – LOCAIS DE ENTREGA:

A entrega do objeto deverá ser realizada no Espaço para Eventos IFC: **R. Joaquim Garcia, s/n - Centro, Camboriú - SC, 88340-055** (Pavilhão de Eventos)

XIII – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

O serviço prestado, deverá conter um líder de equipe, onde o mesmo será responsável por gerir todo o fluxo de limpeza que deverá ser cumprido conforme designado pela Secretaria, prezando pelo bom atendimento garantindo a todos que estiverem fazendo uso do ambiente, ter total liberdade

ELIANE RIBEIRO INÁCIO ROCHA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE COMEMORAÇÃO DO 140ª ANIVERSÁRIO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ/SC.

Ao(s) 25 de março de 2024 às 15:00 horas, na sala de Licitações do Departamento de Compras e licitações, reuniram-se os membros da comissão de licitação, designada pela , para assinarem as documentações e as propostas recebidas referentes ao Processo Licitatório 010/2024, licitação 005/2024, na modalidade dispensa presencial.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

PARECER DA COMISSÃO:

ABERTA A SESSÃO PÚBLICA, REUNIDOS OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 107/2024, CONSTATOU - SE QUE DE ACORDO COM ART. 75, DA LEI 14.133/2021, INCISO II, TRATANDO-SE DE DISPENSA PRESENCIAL, SENDO O MENOR VALOR OBTIDO ATRAVÉS DE PESQUISA DE MERCADO NO PNCP E FORNECEDOR. POSTERIORMENTE, PROCEDEU-SE À PUBLICAÇÃO DO AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ESTIPULADO PELO ART. 75, § 3º DA LEI 14.133/2021. NESTA FASE NÃO FORAM RECEBIDOS PROPOSTAS. À CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **RENOVARE SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA.** DECLARAMOS VENCEDORA DO PROCESSO LICITATORIO. ENCAMINHEM-SE COM URGÊNCIA OS AUTOS O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PUBLIQUE-SE NOS TERMOS DA LEI DE LICITAÇÕES DA LEI 14.133/2021. NADA MAIS.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pelos membros da Comissão.

Camboriú, 25 de março de 2024.

WILIAN BEZERRA NUNES DE SOUZA
Agente de Contratação

MIGUEL HENRIQUE CORREA GARDINI
Equipe de apoio

MARGARETE COPPI MACEDO
Equipe de apoio

ANDERSON PIEMONTEZ
Equipe de apoio

GIACOMO ANDRIO CAMPI
Equipe de apoio